

EDITAL**CARTA CONVITE Nº 04/2015
PROCESSO Nº 17/2015**

MODALIDADE: Convite nº 04/2015
DATA DE EMISSÃO 17/08/2015
DATA DA LICITAÇÃO 04/09/2015
HORA DA LICITAÇÃO: 09:00 horas
TIPO DE LICITAÇÃO: CONVITE

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato - CPSMC, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 37/2015 de 24 de Agosto de 2015, composta pelos empregados públicos Flaviana de Sousa Gomes – Presidente, Cícera Francisca da Silva e Francisca Chaves Oliveira – Membros, torna público para conhecimento dos interessados que, na data e horário acima previstos, fará realizar licitação, na modalidade Convite, no tipo supracitado, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Convite, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, 21.06.93, e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Esta licitação tem três anexos:

ANEXO I – Minuta da Proposta de Preços

ANEXO II – Minuta do Contrato

ANEXO III – Especificação do Objeto

1.0-DA APROVAÇÃO JURÍDICA DA MINUTA DO CONVITE

1.1- A minuta do presente Convite foi aprovada pela Procuradoria Jurídica do CPSMC, conforme Parecer Jurídico datado de 24/08/2015, em atendimento às exigências previstas no Parágrafo Único do art. 38, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.0- DO OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de insumos médicos hospitalares para as clínicas especializadas da Policlínica Bárbara Pereira de Alencar, equipamento de saúde administrado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

3.0- DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**3.1 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente habilitada a fornecer o objeto desta licitação, formalmente escolhida e convidada ou legitimamente interessada, na forma do que dispõe o § 3º do art. 22 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2- DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.2.1- Não poderá participar da licitação pessoa jurídica que esteja cumprindo penalidade de Suspensão Temporária para licitar ou contratar imposta por Órgão / Entidade ou declaradas inidôneas pôr força da Lei de Licitações e suas alterações posteriores;

3.2.2- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório

3.2.3- Não poderá participar do certame, a pessoa jurídica que estiver sofrendo penalidades impostas por qualquer Órgão / Entidade da Administração Pública motivadas pelas hipóteses previstas no art.88 da Lei n 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.0- DA HABILITAÇÃO

4.1- Documentação exigida

4.1.1- Cédula de identidade e CPF do responsável legal ou signatário da proposta.

4.1.2- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.1.3- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.1.4- Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

- a) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIÃO do domicílio ou sede do proponente;
- b) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS (Receita Estadual), do domicílio ou sede do proponente;
- c) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS, relativa ao domicílio ou sede do proponente;

4.1.5- Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o FGTS;

4.1.6- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURIDICA, com data de expedição não

superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta;

4.1.7- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.7- Alvará de Funcionamento;

4.1.8- Alvará Sanitário;

4.1.9- Registro de inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Ceará, ou declaração de isenção, se for o caso;

4.1.10- Comprovação da empresa de que possui em seu quadro permanente na data prevista para realização desta licitação, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho respectivo com o respectivo horário de trabalho;

4.1.11- Autorização de Funcionamento expedido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA;

4.1.12- apresentar o protocolo do convite, demonstrando o interesse de participar do presente certame.

4.2- Os documentos exigidos neste Convite deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

4.3- Os documentos acima referidos deverão ser entregue em envelope lacrado, distinto da proposta, tendo no seu frontispício os seguintes dizeres:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPSMC

CONVITE Nº 04/2015

ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS

NOME DA EMPRESA _____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

a) Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, faz-se necessário o credenciamento passado em papel timbrado da empresa e/ ou instrumento público, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e decisão sobre a desistência ou não de recurso contra a habilitação e julgamento das propostas. A não apresentação da Procuração não implica em Inabilitação ou Desclassificação do Licitante, mas o impede de discordar das decisões da Comissão de Licitação, durante a sessão de abertura dos envelopes “Documentação” e “Julgamento das Propostas”.

b) Não constituirá causa de Inabilitação e/ou de Desclassificação do Licitante, a irregularidade formal que não afete a idoneidade ou o conteúdo da documentação e /ou proposta.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1- As propostas de preços serão entregues em envelope fechado e lacrado, o qual conterá as seguintes indicações:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPSMC
CONVITE Nº 04/2015
ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA _____

5.2- Somente serão abertas e lidas, na presença dos interessados, as propostas dos licitantes previamente habilitados nos termos deste Convite, as quais deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas, carimbada e assinada na última folha pelo Titular ou pelo Representante Legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo;

5.2.1- Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame;

5.2.2- Numero do item, quantidade (compatível com o objeto descrito), preços unitários e totais líquidos, fixos e irrealizáveis, expressos em moeda nacional corrente;

5.2.3- O prazo de entrega do objeto contratual não superior a 07 (sete dez) dias contados da data de emissão da nota de empenho ou ordem de compra;

5.2.4- O preço deverá ser cotado em moeda nacional, com a inclusão de todas as despesas tais como: impostos, fretes, taxas, seguros e quaisquer outras que sejam devidas, ocorrendo divergência entre os valores prevalecerão os escritos por extenso;

5.2.5- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua entrega;

5.2.6- É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.

6.0-DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preço será realizado no dia, hora e local previstos neste Edital;

6.2- Recebidos os envelopes “A” DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e “B” PROPOSTA DE PREÇO, simultaneamente, proceder-se-á a abertura dos envelopes referentes à documentação;

6.3- Abertura dos envelopes dos documentos para análise e rubricada pela Comissão e

pelos licitantes presentes;

6.4- Em seguida ao exame realizado na documentação, será divulgado o resultado da habilitação;

6.5- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados de seus envelopes propostas lacrados;

6.6- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação;

6.7- É iniciada a fase de Julgamento das Propostas com a abertura dos envelopes propostas dos licitantes habilitados, que serão examinados e rubricados pela Comissão e Licitantes presentes;

6.8- Divulgação do resultado do julgamento das propostas e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

6.9- Será lavrada Ata circunstanciada durante o transcorrer do certame;

6.10- É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

OBS: a) Entretanto, se todos estiverem presentes no procedimento licitatório, e, na fase de habilitação desistirem do prazo recursal, desistência esta que deverá ser consignada em Ata, e, assinada pela Comissão e por todos os participantes do certame, poderá se passar da Fase de Habilitação para a Fase de Julgamento das Propostas na mesma sessão;

b) Não havendo possibilidade de apreciação imediata da documentação no dia marcado para a abertura do certame, a Comissão suspenderá os trabalhos e marcará a data para a divulgação do resultado da habilitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1- A presente licitação será julgada pelo critério, do menor preço;

7.2- Serão desclassificadas as propostas:

7.2.1- Que não atenderem as especificações do Edital;

7.2.2- Que apresentarem preços irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos, inexequíveis, ou preços incompatíveis com a realidade mercadológica;

7.2.3- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste

Convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, ressalvadas as exceções previstas no § 3º do art.44, da Lei de Licitações;

7.2.4- No caso de empate entre duas ou mais proposta, como critério de desempate será assegurado obrigatoriamente o sorteio, vedado qualquer outro processo.

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, após ultrapassado o prazo recursal ou mediante renúncia expressa dos licitantes habilitados para o certame.

9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da convocação encaminhada à licitante vencedora do certame;

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei n 8666/93 e alterações posteriores;

9.3- Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora, e seu anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório;

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

9.5- É facultado ao Contratante, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

10.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

11.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Entregar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta;

11.2- Manter-se, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato, independente de dolo ou culpa;

11.5- Substituir, de forma imediata e às suas expensas, caso o objeto não esteja em conformidade com as especificações deste convite;

11.6- Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas decorrentes do presente contrato.

12.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

12.1- O Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei 8.666/93.

13.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

13.1- Qualquer reajuste somente poderá ocorrer nos termos dos Art. 2º e 3º da Lei Nº 10.192/2001 (que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica) respeitando a recomposição de preços nos moldes que dispõe o inciso XIV do Art. 40 e inciso II, letra "d" do Art. 65 da lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.1- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

14.1- O Objeto licitado deverá ser entregue imediatamente, após a emissão do empenho e requisição do mesmo;

14.2- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados antes do término do prazo de fornecimento dos produtos, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual;

14.3- O pagamento será realizado mediante entrega do objeto contratual e apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente.

15.0- DAS SANÇÕES

15.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da(s) LICITANTE(S) VENCEDORA(S) em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo Contratante;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor global do contrato;

b.3) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por entrega não realizada;

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas ex-offício da(s) LICITANTE(S) VENCEDORA(S), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Consórcio, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública direta e indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

16.0- DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1- O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

16.2 - Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

17.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

17.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida ao Contratante;

17.3- Os recursos serão protocolados na Sede do Contratante e encaminhados à autoridade que exarou a decisão recorrida;

18.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS

18.1- As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº 10.302.0025.1.025 – Manutenção da Policlínica com recursos do Estado - Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00.

18.2- Os recursos serão oriundos do CPSMC.

19.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Contratante, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização;

19.2- A homologação e adjudicação da presente Licitação será feita pela autoridade administrativa competente, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666 de junho de 1993 e suas posteriores alterações;

19.3- A Comissão Permanente de Licitação poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos após à hora marcada para o início da licitação;

19.4- Os casos omissos neste Convite serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente;

19.5- Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de CRATO, Estado do Ceará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

19.6- Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato.

Crato-CE, 26 de Agosto de 2015.

Flaviana de Sousa Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I**MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Convite nºxxxx.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos cotados abaixo, caso sejamos vencedores da presente licitação.

(ANEXAR PLANILHA DE PREÇOS)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA _____ (_____).

EMPRESA: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

_____ CE, _____ de _____ de 2015

Assinatura do Proponente

**ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato que entre si celebram, de um lado, o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato (CPSMC) e do outro, XXXXXXXXX (nome da empresa contratada), para os fins que nele se declaram.

O **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato (CPSMC)**, com sede na Rua José Marrocos, 959, Bairro Pinto Madeira – Crato-CE, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.552.755/0001-15, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária Executiva, ANDRÉIA MARIA ALVES GUEDES, RG nº XXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado em Crato-CE e XXXXXXXXX (nome da empresa contratada), inscrito no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecido na Rua XXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXXX, cidade de XXXXXXXXX-CE, neste ato representada por seu sócio-gerente (ou procurador), Sr. (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXX, SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXXXXXXX, na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a Licitação nº. /2015, resolvem celebrar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- O presente Contrato tem como fundamento o Convite Nº ____/2015, devidamente homologado pela autoridade competente, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de insumos médicos hospitalares para as clínicas especializadas da Policlínica Bárbara Pereira de Alencar, equipamento de saúde administrado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1- O valor do contrato importa no montante global de R\$ _____
(_____).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1- Quaisquer reajuste somente poderá ocorrer nos termos dos Art. 2º e 3º da Lei Nº

10.192/2001, respeitando a recomposição de preços nos moldes que dispõe o inciso XI do Art.40 e inciso II, alínea "d" do Art. 65 da lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1- O Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA– DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dos serviços contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1- O objeto do contrato deverá ser entregue imediatamente, após a emissão do empenho e requisição da mesma;

7.2- O pagamento será realizado mediante entrega do objeto contratual e apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

8.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

8.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Entregar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta;

9.2- Manter-se, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

9.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato, independente de dolo ou culpa;

9.5- Substituir, de forma imediata e às suas expensas, caso o objeto não esteja em conformidade com as especificações deste convite;

9.6- Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da(s) **LICITANTE(S) VENCEDORA(S)** em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo Contratante;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor global do contrato;

b.3) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por entrega não realizada;

b.4) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas ex-offício da **LICITANTE VENCEDORA**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Contratante, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1- O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da

Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV,
§§ 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida a Contratante;

12.3- Os recursos serão protocolados na sede do Contratante e encaminhados à autoridade que exarou a decisão recorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS

13.1- As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 10.302.0025.1.025 – Manutenção da Policlínica com recursos do Estado - Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00;

13.2- Os recursos serão oriundos do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1- A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, na pessoa da Sra. Andrea Marques Casado, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, Diretora Geral da Policlínica Regional de Campos Sales, especialmente designado pela Administração para esse fim, doravante denominado(a) simplesmente GESTOR deste contrato, conforme determina o art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

14.2- Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete a (o) Gestor (a), entre outras atribuições:

14.2.1- solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

14.2.2- verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;

14.3- A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da comarca de Crato, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lida e achada conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Crato-CE, _____ de Agosto de 2015.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

CONTRATADA

GESTOR DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

01- _____

02- _____

ANEXO III**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITANDO**

Contratação de Empresa para fornecimento de insumos médicos hospitalares para as clínicas especializadas da Policlínica Bárbara Pereira de Alencar.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VLR UNT	VLR TOTAL
01	Atadura crepom (10 cm x 4,5m) - especificação: pacote com 12 unidades contendo 13 fios/cm2 confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos com as bordas delimitadas, elasticidade adequada enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos embalagem individual contendo identificação do fabricante nome e marca do produto, numero de lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico e certificado de isenção do registro. Peso conforme determinação da portaria 106/2003 do Inmetro (21,8gr).	200	PCT		
02	Atadura crepom (12 cm x 4,5m) - especificação: pacote com 12 unidades contendo 13 fios/cm2 confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos com as bordas delimitadas, elasticidade adequada enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos embalagem individual contendo identificação do fabricante nome e marca do produto, numero de lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico e certificado de isenção do registro. Peso conforme determinação da portaria 106/2003 do Inmetro (21,8gr).	150	PCT		
03	Atadura crepom (15 cm x 4,5m) - especificação: pacote com 12 unidades contendo 13 fios/cm2 confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos com as bordas delimitadas, elasticidade adequada enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos. Embalagem individual contendo identificação do fabricante nome e marca do produto numero de lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico e certificado de isenção do registro. Peso conforme determinação da portaria 106/2003 do Inmetro (21,8gr).	200	PCT		

04	Atadura crepom (20 cm x 4,5m) - especificação: pacote com 12 unidades contendo 13 fios/cm2 confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos com as bordas delimitadas, elasticidade adequada enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos. Embalagem individual contendo identificação do fabricante nome e marca do produto numero de lote data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico e certificado de isenção do registro. Peso conforme determinação da portaria 106/2003 do Inmetro (21,8gr).	200	PCT		
05	Atadura crepom (25 cm x 4,5m) - especificação: pacote com 12 unidades contendo 13 fios/cm2 confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos com as bordas delimitadas, elasticidade adequada enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos embalagem individual contendo identificação do fabricante nome e marca do produto, numero de lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico e certificado de isenção do registro. Peso conforme determinação da portaria 106/2003 do Inmetro (21,8gr).	150	PCT		
06	Atadura crepom (30 cm x 4,5m) - especificação: pacote com 12 unidades contendo 13 fios/cm2 confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos com as bordas delimitadas, elasticidade adequada enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos embalagem individual contendo identificação do fabricante nome e marca do produto, numero de lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico e certificado de isenção do registro. Peso conforme determinação da portaria 106/2003 do Inmetro (21,8gr).	150	PCT		
07	Bandagem na cor bege, formato redondo, cx c/500 unidades.	40	CX		
08	Cateter nasal tipo óculos adulto - especificação: descartável, confeccionado em plástico ou similar, transparente, atóxico, flexível, embalagem individual de papel grau cirúrgico, estéril, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	250	UNI		
09	Coletor de material perfuro cortante c/ 13 l. Especificação: coletor para material perfuro cortante em material resistente a perfurações, impermeabilizado com sistema de abertura e fechamento pratico e seguro ao manuseio, embalagem contendo dados de identificação e procedência.	300	UNI		

10	Coletor de urina sistema fechado adulto - especificação: bolsa coletora confeccionada em material resistente, branco opaco, na face posterior e transparente na face anterior, com válvula anti-refluxo, filtro de ar sistema de fluxo contínuo de drenagem e esvaziamento, tubo de esvaziamento com sistema prático de fixação a bolsa clamp de fechamento firme e seguro manuseio, tubo em pvc branco transparente, medindo 1,20m de comprimento e 0,9cm de diâmetro interno, adaptador de sonda escalonada, confeccionado de material rígido, para fixação e tiras para transporte estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico e / ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	200	UNI		
11	Coletor universal 80 ml c/ tampa rosca.	3000	UNI		
12	Compressa cirúrgica 23cm x 25cm não estéril tipo campo operatório - especificação: 100% algodão com 13 fios/cm ² , oito dobras, apresentando perfeita uniformidade, com boa capacidade de absorção, retenção de líquido, cor branca macia, isenta de impurezas e amido, não estéril, embalagem com dados de identificação e procedência, pacote com 50 unidades. Fio radiopaco.	20	PCT		
13	Compressa cirúrgica 45cm x 50cm não estéril tipo campo operatório - especificação: 100% algodão com 13 fios/cm ² , oito dobras, apresentando perfeita uniformidade, com boa capacidade de absorção, retenção de líquido, cor branca macia, isenta de impurezas e amido, não estéril, embalagem com dados de identificação e procedência, pacote com 50 unidades. Fio radiopaco.	20	PCT		
14	Compressa de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 com 08 dobras - 100% algodão (500 unidades). Tipo com 13 fios.	200	PCT		
15	Avental descartável sem manga. Especificação com tamanho único confeccionado em falso tecido, impermeável a líquidos, decote com viés no acabamento, um par de tiras para amarrar na cintura e outro para amarrar o pescoço, gramatura 40g/m ² , acabamento em overlock, embalagem com dados de identificação e procedência.	1000	UNI		
16	Babador descartável.	1000	UNI		
17	Bobina p/ecg 48 x 30.	100	UNI		
18	Dreno de penrose estéril nº 1 - especificação: confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis, estéril, em embalagem individual com abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade.	100	UNI		

19	Dreno de penrose estéril nº 2 - especificação: confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis, estéril, em embalagem individual com abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade.	100	UNI		
20	Dreno de penrose estéril nº 3 - especificação: confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis, estéril, em embalagem individual com abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade.	100	UNI		
21	Dreno de penrose estéril nº 4 - especificação: confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis, estéril, em embalagem individual com abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade.	100	UNI		
22	Equipo macrogotas com injetor lateral.	500	UNI		
23	Equipo micro gotas c/ injetor lateral 1,5cm em y 1,50cm - especificação: composto de tubo de pvc transparente e flexível controlador de fluxo do tipo pinça rolet atóxico c/ conexão luer lock estéril embalagem individual com filme termoplástico contem dados de identificação fabricação, tipo de esterilização e tempo de validade e registro no ms.	500	UNI		
24	Extensor para equipo 2 vias com clamp (adulto) - especificação tubo transparente 20cm flexível com conector luer lock universal com protetor enroscado estéril embalagem individual que permita abertura asséptica com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização tempo de validade e registro em órgão competente.	500	UNI		
25	Esparadrapo 10 cm x 4,5m. Especificação: impermeável, cor branca - confeccionada em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva com boa aderência, isento de substancias alergênicas, enrolado em carretel. Embalagem com dados de identificação e procedência.	500	UNI		
26	Fita adesiva hospitalar branca (19mm x 50m) - especificação: com dorso de papel crepado recoberto com adesivo na face resistente a esterilização pelo calor úmido em embalagem individual contendo dados de identificação prazo de validade e registro em órgão competente.	500	UNI		
27	Fita hipoalergenica microporosa p/ curativos 45mm x 10m - especificação: hipoalergenica com dorso de tecido microporoso, massa adesiva hipoalergênica na face interna cor clara embalagem tipo carretel protegida adequadamente embalagem individual	400	UNI		

	contendo dados de identificação, prazo de validade e registro em órgão competente.				
28	Fita para autoclave 190mm x 30m - especificação: embalagem individual contendo dados de identificação, prazo de validade e registro em órgão competente.	300	UNI		
29	Fita para glicosímetro. Especificação: fita para glicemia – conforme aparelho cx/50	100	CX		
30	Gaze hidrófila 7,5 x 7,5 - 9 fios – pacote com 500	100	PCT		
31	Gaze hidrófila em rolo 91 x 91 - 9 fios	100	UNI		
32	Escova de coleta endocervical descartável esterilizada a óxido de etileno embalagem individual.	2000	UND		
33	Espátula de Ayres pacote c/100 embalagens com dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente. Pacote com 100 unidades.	100	PCT		
34	Especulo descartável vaginal não estéril tamanho g.	1000	UNI		
35	Especulo descartável vaginal não estéril tamanho m.	2000	UNI		
36	Especulo descartável vaginal não estéril tamanho p.	1000	UNI		
37	Lâmina p/microscópio ponta fosca 26x76mm c/50.	250	CX		
38	Papel crepado 30cm x 30cm. C/500	06	PCT		
39	Papel grau cirúrgico (100 metros/12 cm)	30	UNI		
40	Papel grau cirúrgico (100 metros/15 cm)	30	UNI		
41	Papel grau cirúrgico (100 metros/20 cm)	30	UNI		
42	Papel grau cirúrgico (100 metros/35 cm)	30	UNI		
43	Preservativo masculino 52mm não lubrificado c/144	50	CX		
44	Malha tubular 10cm x 25m	05	UNI		
45	Malha tubular 15cm x 25m	05	UNI		
46	Malha tubular 20cm x 25m	05	UNI		
47	Lençol descartável 70 para maca com 50 metros	1000	UNI		
48	Tubo de silicone 204 pct. C/15m	02	UNI		
49	Lancetas p/glicemia c/ 200	150	CX		
50	Látex 200, 5x3 15 metros	04	UNI		
51	Agulha descartável 13 x 4,5 c/100 - cânula de aço inoxidável fina, siliconizada, bixel trifacetado com protetor de encaixe firme, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, com filme termoplástico com abertura em pétala com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização prazo de validade e registro em órgão competente.	25	CX		
52	Agulha descartável 20 x 5,5 c/100 - cânula de aço inoxidável fina, siliconizada, bixel trifacetado com protetor de encaixe firme, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, com filme termoplástico com abertura em pétala com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização prazo de validade e registro em órgão competente.	05	CX		
53	Agulha gengival longa 27g embalagem com 100	03	CX		

	unidades.				
54	Agulha descartável 25 x 7 c/100 - cânula de aço inoxidável fina, siliconizada, bixel trifacetado com protetor de encaixe firme, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, com filme termoplástico com abertura em pétala com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização prazo de validade e registro em órgão competente.	30	CX		
55	Agulha descartável 25 x 8 c/100 - cânula de aço inoxidável fina, siliconizada, bixel trifacetado com protetor de encaixe firme, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, com filme termoplástico com abertura em pétala com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização prazo de validade e registro em órgão competente.	30	CX		
56	Agulha descartável 30 x 7 c/100 - cânula de aço inoxidável fina, siliconizada, bixel trifacetado com protetor de encaixe firme, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, com filme termoplástico com abertura em pétala com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização prazo de validade e registro em órgão competente.	05	CX		
57	Agulha descartável 30 x 8 c/100 - cânula de aço inoxidável fina, siliconizada, bixel trifacetado com protetor de encaixe firme, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, com filme termoplástico com abertura em pétala com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização prazo de validade e registro em órgão competente.	05	CX		
58	Agulha descartável 40 x 12 c/100 - cânula de aço inoxidável fina, siliconizada, bixel trifacetado com protetor de encaixe firme, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, com filme termoplástico com abertura em pétala com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização prazo de validade e registro em órgão competente.	05	CX		
59	Scalp nº 19g	600	UNI		
60	Scalp nº 21g	600	UNI		
61	Scalp nº 23g	600	UNI		
62	Scalp nº 25g	500	UNI		
63	Scalp nº 27g	100	UNI		

64	Seringa descartável 10ml. Especificação: confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. Cilindro com escala de graduação visível com anel de retenção da extremidade distal, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado, bico luer lock, sem agulha. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente os dados de identificação procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	3000	UNI		
65	Seringa descartável 1ml p/ insulina c/ agulha. Especificação: confeccionada em plástico transparente atóxico apirigenico cilindro com escala de graduação visível com anel de retenção da extremidade distal flange com formato adequado embolo com pistão lubrificado bico luer lock, com agulha, em embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente os dados de identificação procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	3000	UNI		
66	Seringa descartável 1ml. Especificação: confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. Cilindro com escala de graduação visível com anel de retenção da extremidade distal, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado, bico luer lock, sem agulha. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente os dados de identificação procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	1000	UNI		
67	Seringa descartável 20ml. Especificação: confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. Cilindro com escala de graduação visível com anel de retenção da extremidade distal, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado, bico luer lock, sem agulha. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente os dados de identificação procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	2000	UNI		
68	Seringa descartável 3ml. Especificação: confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. Cilindro com escala de graduação visível com anel de retenção da extremidade distal, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado, bico luer lock, sem agulha. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente os dados de identificação procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	2500	UNI		

69	Seringa descartável 5ml. Especificação: confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. Cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção da extremidade distal, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado, bico luer lock, sem agulha estéril, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente os dados de identificação procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	3000	UNI		
70	Cateter intravenoso periférico nº 14 c/50. Especificação: cateter intravenoso periférico nº 14 c/50.	02	CX		
71	Cateter intravenoso periférico nº 16 c/50. Especificação: cateter intravenoso periférico nº 16 c/50.	02	CX		
72	Cateter intravenoso periférico nº 18 c/50. Especificação: cateter intravenoso periférico nº 18 c/50.	02	CX		
73	Cateter intravenoso periférico nº 20 c/50. Especificação: cateter intravenoso periférico nº 20 c/50.	02	CX		
74	Cateter intravenoso periférico nº 22 c/50. Especificação: cateter intravenoso periférico nº 22 c/50.	02	CX		
75	Cateter intravenoso periférico nº 24 c/50. Especificação: cateter intravenoso periférico nº 24 c/50.	02	CX		
76	Fio cat gut cromado 0 cx c/24 agulha 4,0cm	10	CX		
77	Fio cat gut cromado 1-0 cx c/24 agulha 4,0cm	10	CX		
78	Fio cat gut cromado 2-0 cx c/24 agulha 4,0cm	10	CX		
79	Fio cat gut cromado 3-0 cx c/24 agulha 4,0cm	10	CX		
80	Fio cat gut cromado 4-0 cx c/24 agulha 4,0cm	10	CX		
81	Fio cat gut simples 0 cx c/24 agulha 4,0cm	10	CX		
82	Fio cat gut simples 1-0 cx c/24 agulha 2,0cm	10	CX		
83	Fio cat gut simples 2-0 cx c/24 agulha 2,0cm	10	CX		
84	Fio cat gut simples 3-0 cx c/24 agulha 2,0cm	10	CX		
85	Fio de algodão nº 0 com agulha. Cx c/ 24	10	CX		
86	Fio de algodão nº 0 sem agulha. Cx c/ 24	10	CX		
87	Fio de algodão nº 2.0 com agulha. Cx c/ 24	10	CX		
88	Fio de algodão nº 2.0 sem agulha. Cx c/ 24	10	CX		
89	Fio mononylon 0 com ag 40mm cx c/24 unidades	10	CX		
90	Fio mononylon 2-0 com ag 20 mm cx c/24	10	CX		
91	Fio mononylon 3-0 com ag 20 mm cx c/24	10	CX		
92	Fio mononylon 4-0 com ag 20 mm cx c/24	10	CX		
93	Fio mononylon 5-0 com ag 20 mm cx c/24	10	CX		
94	Fio mononylon 6-0 com ag 20 mm cx c/24	10	CX		
95	Fio vicril 2-0 cx c/24	05	CX		
96	Fio vicril 3-0 cx c/24	05	CX		
97	Fio vicril 4-0 cx c/24	05	CX		
98	Fio vicril nº 2 cx c/24	05	CX		

99	Lamina de bisturi descartável nº 10 - especificação: em aço carbono ou aço inoxidável isenta de rebarbas e sinais de oxidação ponta afiada adaptação ao cabo de proteção na lamina cabo confeccionado em material resistente, estéril em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado que permita abertura asséptica com dados de identificação e procedência e tipo de esterilização prazo de validade e registro em órgão competente caixa com 100 unidades.	05	CX		
100	Lamina de bisturi descartável nº 12 - especificação: em aço carbono ou aço inoxidável isenta de rebarbas e sinais de oxidação ponta afiada adaptação ao cabo de proteção na lamina cabo confeccionado em material resistente, estéril em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado que permita abertura asséptica com dados de identificação e procedência e tipo de esterilização prazo de validade e registro em órgão competente caixa com 100 unidades.	05	CX		
101	Lamina de bisturi descartável nº 15 - especificação: em aço carbono ou aço inoxidável isenta de rebarbas e sinais de oxidação ponta afiada adaptação ao cabo de proteção na lamina cabo confeccionado em material resistente, estéril em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado que permita abertura asséptica com dados de identificação e procedência e tipo de esterilização prazo de validade e registro em órgão competente caixa com 100 unidades.	05	CX		
102	Lamina de bisturi descartável nº 20 - especificação: em aço carbono ou aço inoxidável isenta de rebarbas e sinais de oxidação ponta afiada adaptação ao cabo de proteção na lamina cabo confeccionado em material resistente, estéril em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado que permita abertura asséptica com dados de identificação e procedência e tipo de esterilização prazo de validade e registro em órgão competente caixa com 100 unidades.	05	CX		
103	Lamina de bisturi descartável nº 21 - especificação: em aço carbono ou aço inoxidável isenta de rebarbas e sinais de oxidação ponta afiada adaptação ao cabo de proteção na lamina cabo confeccionado em material resistente, estéril em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado que permita abertura asséptica com dados de identificação e procedência e tipo de esterilização prazo de validade e registro em órgão competente caixa com 100 unidades	05	CX		

104	Lamina de bisturi descartável nº 22 - especificação: em aço carbono ou aço inoxidável isenta de rebarbas e sinais de oxidação ponta afiada adaptação ao cabo de proteção na lamina cabo confeccionado em material resistente, estéril em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado que permita abertura asséptica com dados de identificação e procedência e tipo de esterilização prazo de validade e registro em órgão competente caixa com 100 unidades.	05	CX		
105	Lamina de bisturi descartável nº 23 - especificação: em aço carbono ou aço inoxidável isenta de rebarbas e sinais de oxidação ponta afiada adaptação ao cabo de proteção na lamina cabo confeccionado em material resistente, estéril em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado que permita abertura asséptica com dados de identificação e procedência e tipo de esterilização prazo de validade e registro em órgão competente caixa com 100 unidades.	05	CX		
106	Lamina de bisturi descartável nº 24 - especificação: em aço carbono ou aço inoxidável isenta de rebarbas e sinais de oxidação ponta afiada adaptação ao cabo de proteção na lamina cabo confeccionado em material resistente, estéril em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado que permita abertura asséptica com dados de identificação e procedência e tipo de esterilização prazo de validade e registro em órgão competente caixa com 100 unidades.	05	CX		
107	Álcool 70% em gel 1.000ml especificação: uso hospitalar, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente.	200	UNI		
108	Álcool absoluto 1000 ml. Especificação: embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente. Frasco de 1000 ml.	36	UNI		
109	Álcool iodado 1% 1000 ml. Especificação: uso hospitalar, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente. Frasco de 1000 ml.	100	UNI		
110	Ácido acético 2% - especificação: uso hospitalar, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente.	06	UNI		
111	Ácido acético 5% - especificação: uso hospitalar, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente.	06	UNI		

112	Solução à base de peróxido de hidrogênio - água oxigenada (10 volumes). Especificação: uso hospitalar embalagem fosca com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente, 1000ml.	20	UNI		
113	Solução de álcool hidratado 70% antisséptico 1000 ml. - especificação: a base de álcool etílico a 70% de peso em veículo aquoso associado a emolientes acondicionados em recipientes plásticos. Embalagem plástico com as características baseadas na norma nbr 5991/97 e nas leis nº 5966 e 5933 de dezembro de 1999. Registrado na anvisa como medicamento.	240	UNI		
114	Solução de lugol forte (cada 1 ml contém 130 mg de iodo total de 50 mg de iodo livre, concentração a 5% ou 50 ,g de iodo livre. Esta solução é estável para 180 dias na temperatura ambiente.frasco c/ 1.000ml.	06	UNI		
115	Solução degermante, embalagem plástica âmbar de 1000ml) com dados de identificação prazo de validade e registro em órgão competente frasco com 1000ml.	30	UNI		
116	Formol 10% 1000ml.	25	UNI		
117	Gel para ecg galão c/5 litros	8	UNI		
118	Gel para ultrassom galão 5 litros	20	UNI		
119	Detergente enzimático em galão de 1000 ml.	75	UNI		
120	Éter sulfúrico. Especificação: líquido incolor de odor penetrante, inflamável e volátil. Embalagem com dados de identificação procedência data de fabricação e prazo de validade com certificado de autorização de fabricação, expedido por órgão competente de acordo com a rdc 199 / 06.	08	UNI		
121	Tubo endotraqueal nº 7,0 de material plástico utilizado para entubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico, fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável.	20	UNI		
122	Tubo endotraqueal nº 8,0 de material plástico utilizado para entubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico, fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável.	20	UNI		
123	Almotolia 250ml recipiente de cor ambar especificação: com tampa enroscada, bico longo com protetor rígido, confeccionado em material resistente aos processos usuais de desinfecção, embalagem com dados de identificação e procedência.	60	UNI		
124	Almotolia 250ml recipiente de cor transparente especificação: com tampa enroscada, bico longo com protetor rígido, confeccionado em material resistente aos processos usuais de desinfecção, embalagem com dados de identificação e procedência.	60	UNI		

125	Conjunto para nebulização adulto - especificação: descartável utilizado em inaloterapia com oxigênio composto de máscara maleável em pvc atóxico ou material compatível a sua finalidade cabeçote permitindo perfeita vedação ao copo de medicamento que contém em seu interior o micronebulizador propriamente dito, extensão flexível em pvc atóxico ou material compatível a sua utilização, o conjunto deve ser resistente aos métodos usuais de desinfecção, embalagem individual conforme a praxe do fabricante e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, prazo de validade e número do registro no ministério da saúde.	20	UNI		
126	Conjunto para nebulização infantil - especificação: descartável utilizado em inaloterapia com oxigênio composto de máscara maleável em pvc atóxico ou material compatível a sua finalidade cabeçote permitindo perfeita vedação ao copo de medicamento que contém em seu interior.	20	UNI		
127	Frasco porta lâmina de citologia com tampa rosqueada.	1500	PCT		
128	Curativo de alginato de cálcio e sódio 10cm x 10cm pacote c/ 10 unidades, embalagem contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização. Prazo de validade e registro em órgão competente.	20	PCT		
129	Curativo de hidrocoloide em placa 10 x 10cm - especificação: placa composta por uma camada externa espuma de poliuretano e camada interna: gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, embalagem contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização. Prazo de validade e registro em órgão competente. Pacote c/ 05 unidades.	20	PCT		
130	Curativo de carvão ativado	10	UNI		
131	Luva cirúrgica estéril nº 6,5 - especificação: confeccionada em látex natural textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistente a tração punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação nos punhos comprimeto mínimo de 28cm lubrificada com material atóxico hipoalergenica contendo baixa quantidade de pó bio absorvível ou isenta acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica dobrados conforme padrão hospitalar com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. envelopada aos pares. Embalagem de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico com abertura em pétala contendo externamente dados de identificação procedência data e tipo da esterilização prazo de validade e registro em órgão competente.	250	PAR		

132	Luva cirúrgica estéril nº 7,0 - especificação: confeccionada em látex natural textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistente a tração punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação nos punhos comprimeto mínimo de 28cm lubrificada com material atóxico hipoalergenica contendo baixa quantidade de pó bio absorvível ou isenta acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica dobrados conforme padrão hospitalar com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. envelopada aos pares. Embalagem de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico com abertura em pétala contendo externamente dados de identificação procedência data e tipo da esterilização prazo de validade e registro em órgão competente.	500	PAR		
133	Luva cirúrgica estéril nº 7,5 - especificação: confeccionada em látex natural textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistente a tração punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação nos punhos comprimeto mínimo de 28cm lubrificada com material atóxico hipoalergenica contendo baixa quantidade de pó bio absorvível ou isenta acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica dobrados conforme padrão hospitalar com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. envelopada aos pares. Embalagem de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico com abertura em pétala contendo externamente dados de identificação procedência data e tipo da esterilização prazo de validade e registro em órgão competente.	1000	PAR		
134	Luva cirúrgica estéril nº 8,0 - especificação: confeccionada em látex natural textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistente a tração punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação nos punhos comprimeto mínimo de 28cm lubrificada com material atóxico hipoalergenica contendo baixa quantidade de pó bio absorvível ou isenta acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica dobrados conforme padrão hospitalar com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. envelopada aos pares. Embalagem de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico com abertura em pétala contendo externamente dados de identificação procedência data e tipo da esterilização prazo de validade e registro em órgão competente.	1000	PAR		

135	Luva cirúrgica estéril nº 8,5 - especificação: confeccionada em látex natural textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistente a tração punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação nos punhos comprimeto mínimo de 28cm lubrificada com material atóxico hipoalergenica contendo baixa quantidade de pó bio absorvível ou isenta acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica dobrados conforme padrão hospitalar com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração.envelopada aos pares. Embalagem de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico com abertura em pétala contendo externamente dados de identificação procedência data e tipo da esterilização prazo de validade e registro em órgão competente.	500	PAR		
136	Luva de vinil tamanho g cx c/100 unidades.	06	CX		
137	Luva de vinil tamanho m cx c/100 unidades.	06	CX		
138	Luva de vinil tamanho p cx c/100 unidades.	06	CX		
139	Luva para procedimento não estéril tam g - especificação: confeccionada em látex natural textura uniforme ambidestra com alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistente a tração comprimento mínimo de 25cm lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação procedência prazo de validade e registro em órgão competente caixa com 100 unidades.	150	CX		
140	Luva para procedimento não estéril tam m - especificação: confeccionada em látex natural textura uniforme ambidestra com alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistente a tração comprimento mínimo de 25cm lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação procedência prazo de validade e registro em órgão competente caixa com 100 unidades.	250	CX		
141	Luva para procedimento não estéril tam p - especificação: confeccionada em látex natural textura uniforme ambidestra com alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistente a tração comprimento mínimo de 25cm lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação procedência prazo de validade e registro em órgão competente caixa com 100 unidades.	150	UNI		
142	Gorro descartável com elástico - especificação: protetor de cabelos descartáveis confeccionado em não tecido gramatura 40gr/m2 diâmetro mínimo de 45 cm com elástico em toda a volta embalagem com dados de identificação e procedência.	1000	UNI		

143	Propes descartáveis grande. Especificação: confeccionado em não tecido c/ elástico em toda a volta. Embalagem c/ dados de identificação e procedência, gramatura 40 gramas/m ² ,pct c/ 100 und	25	PCT		
144	Mascara descartável tres camadas - especificação: confeccionada em tres camadas sendo duas externas em não tecidos de cor branca, atóxico, hipoalergenico inodoro com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro meltblown modelo retangular com pregas e elástico lateral, longitudinais, dispositivo de ajuste nasal, quatro laterais de comprimento adequado para fixação, gramatura total de 60-80gr/m ² . Embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.caixa com 50 unidades.	25	CX		
145	Óculos de proteção transparente em acrílico.	50	UNI		
146	Teste de uréase ultrarrápido (5min+1cxa c/ 50teste).	100	CX		
147	Sonda de foley (duas vias, com balão) nº 10. Especificação: confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes arredondados e lisos. O numero da sonda e a capacidade do balão deverá estar estampados em local visível e permanente, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ ou filme termoplástico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.caixa c/ 10 unidades.	10	CX		
148	Sonda de foley (duas vias, com balão) nº 12. Especificação: confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes arredondados e lisos. O numero da sonda e a capacidade do balão deverá estar estampados em local visível e permanente, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ ou filme termoplástico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa c/ 10 unidades	10	CX		
149	Sonda de foley (duas vias, com balão) nº 14. Especificação: confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes arredondados e lisos. O numero da sonda e a capacidade do balão deverá estar estampados em local visível e permanente, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ ou filme termoplástico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa c/ 10 unidades.	10	CX		

150	Sonda de foley (duas vias, com balão) nº 16. Especificação: confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes arredondados e lisos. O numero da sonda e a capacidade do balão deverá estar estampados em local visível e permanente, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ ou filme termoplástico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa c/ 10 unidades.	10	CX		
151	Sonda de foley (duas vias, com balão) nº 18. Especificação: confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes arredondados e lisos. O numero da sonda e a capacidade do balão deverá estar estampados em local visível e permanente, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ ou filme termoplástico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa c/ 10 unidades.	10	UNI		
152	Sonda de foley (duas vias, com balão) nº 20. Especificação: confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes arredondados e lisos. O numero da sonda e a capacidade do balão deverá estar estampados em local visível e permanente, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ ou filme termoplástico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa c/ 10 unidades.	10	CX		
153	Sonda de foley (duas vias, com balão) nº 22. Especificação: confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes arredondados e lisos. O numero da sonda e a capacidade do balão deverá estar estampados em local visível e permanente, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ ou filme termoplástico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa c/ 10 unidades.	10	CX		

154	Sonda de foley (três vias, com balão) nº 18. Especificação: confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes arredondados e lisos. O numero da sonda e a capacidade do balão deverá estar estampados em local visível e permanente, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ ou filme termoplástico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	10	UNI		
155	Sonda de foley (três vias, com balão) nº 20. Especificação: confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes arredondados e lisos. O numero da sonda e a capacidade do balão deverá estar estampados em local visível e permanente, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ ou filme termoplástico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	10	UNI		
156	Sonda de foley nº 22 três vias, com balão. Especificação: confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizado, com anti-encrustrante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverá estar estampados em local visível e permanente, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ ou filme termoplástico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	10	UNI		
157	Sonda de foley nº 24 três vias, com balão. Especificação: confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizado, com anti-encrustrante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes arredondados e lisos. O numero da sonda e a capacidade do balão deverá estar estampados em local visível e permanente, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ ou filme termoplástico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	10	UNI		
158	Sonda p/ aspiração traqueal desc. Nº 08 especificação: descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	20	UNI		

159	Sonda p/ aspiração traqueal desc. Nº 10 especificação: descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	20	UNI		
160	Sonda p/ aspiração traqueal desc. Nº 12 especificação: descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	20	UNI		
161	Sonda p/ aspiração traqueal desc. Nº 14 especificação: descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	20	UNI		
162	Sonda p/ aspiração traqueal desc. Nº 16 especificação: descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	20	UNI		
163	Sonda p/ aspiração traqueal desc. Nº 18 especificação: descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	20	UNI		
164	Sonda uretral desc. Nº 06. Especificação: descartável, confeccionada em material atóxico, maleável transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	20	UNI		
165	Sonda uretral desc. Nº 08. Especificação: descartável, confeccionada em material atóxico, maleável transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de	20	UNI		

	identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.				
166	Sonda uretral desc. Nº 14. Especificação: descartável, confeccionada em material atóxico, maleável transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	20	UNI		
167	Sonda uretral desc. Nº 16. Especificação: descartável, confeccionada em material atóxico, maleável transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	20	UNI		
168	Sonda uretral descartável nº 12. Especificação: descartável, confeccionada em material atóxico, maleável transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	20	UNI		
169	Sonda uretral descartável nº 10 (un). Especificação: descartável, confeccionada em material atóxico, maleável transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	20	UNI		
170	Sonda uretral descartável nº 18. Especificação: descartável, confeccionada em material atóxico, maleável transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	20	UNI		
171	Clorexidina solução aquosa a 0,2% de litro, i000ml	10	FRS		
172	Papel térmico para impressão tipo 1 normal, upp-110s, 110mmx20m caixa com 10 unidades.	06	CX		
173	Martelo de reflexo	02	UNI		
174	Cânula de guedel nº 0	10	UNI		
175	Cânula de guedel nº 1	10	UNI		
176	Cânula de guedel nº 2	10	UNI		
177	Cânula de guedel nº 3	10	UNI		

178	Cânula de guedel nº 4	10	UNI		
179	Cânula de guedel nº 5	10	UNI		
180	Cateter intravenoso - jelco nº 16 cx/50 unid	03	CX		
181	Cateter intravenoso - jelco nº 18 cx/50 unid	03	CX		
182	Cateter intravenoso - jelco nº 20 cx/50 unid	03	CX		
183	Cateter intravenoso - jelco nº 22 cx/50 unid	03	CX		
184	Cateter intravenoso - jelco nº 24 cx/50 unid	03	CX		